



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO Nº 041/2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 037/2019/ SES/GO - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS  
25 DE FEVEREIRO DE A 24 DE AGOSTO 2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO-IMED

GOIÂNIA, NOVEMBRO DE 2020.

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Urgência de Trindade Walda Ferreira dos Santos (HUTRIN).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio, Processo Administrativo 202000010039400, Relatório de Execução IMED/HUTRIN (v. 000016711327) tal como disposto no Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise e juntada das informações

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 041/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 25 de fevereiro de 2020 a 24 de agosto de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução trás um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC).

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Relatório de Execução IMED/HUTRIN (v. 000016711327), de acordo com o monitoramento, conclui que:

#### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social cumpriu parcialmente as metas de produção do HUTRIN neste semestre, quais sejam:

- Internação (Saídas Hospitalares): A unidade realizou um total de 1.450 (Hum mil quatrocentos e cinquenta) saídas hospitalares no período analisado. Ressalta-se que no período de 25 de fevereiro á 22 de março, no qual não é contemplado pelas portarias de covid-19, o Hospital apresentou um percentual de 96,40% saídas hospitalares, sendo que nesse mesmo período avaliado a unidade apresentou um total de 124 (Cento e vinte e quatro atendimentos ) saídas hospitalares na Clínica Médica com um alcance de 652,63% superior ao contratado, no período de 25 de fevereiro á 22 de março, com relação a clínica Cirúrgica apresentou o resultado de 217 (Duzentos e dezessete) saídas hospitalares na Clínica Cirúrgica com um percentual de 58,59% inferior ao contratualizado e para a clínica obstétrica também nos período de fevereiro á março 332 (Trezentos e trinta e duas ) na Clínica Obstétrica com percentual atingido de 71,10% inferior ao contratualizado.

- Cirurgias Eletivas: No período de 25 fevereiro á 22 de março foram realizadas 297 (Duzentos e noventa e sete) cirurgias frente a 740 (Setecentos e quarenta) cirurgias contratadas, obtendo assim um resultado -60% com relação a meta.

Ressaltamos que conforme o Anexo II - Indicadores e Metas de Produção do ao Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO as cirurgias supracitadas possuem metas do 1º ao 3º mês de 420 do 4º ao 6º mês 588 a partir do 7º mês 840.

- Atendimento de Urgência e Emergência: foram realizados no período de 25 de fevereiro á 22 de março um volume total de 4.508 (Quatro mil quintos e oitos), o que representa um percentual de 148,58%.

- Atendimentos Ambulatoriais: No período avaliado de 25 de fevereiro a 22 de março de foram realizadas um total de 2.292 consultas, o que representou um percentual de -12,28% , ao esperado para esse período.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados

Produção Assistencial – Parte Fixa												
Saídas Hospitalares	Meta	De 25 a 29 de Fevereiro	De 01 à 22 de Março	Total do Período			A partir de 23 de Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Até 24 de Agosto
				Contrat.	Realiz.	Δ%						
Clínica Médica	22	23	101	19	124	652,63%	23	97	103	145	119	112
Clínica Cirúrgica	595	35	182	524	217	-58,59%	4	0	0	0	0	0
Clínica Obstétrica	377	20	76	332	96	-71,10%	17	67	66	42	91	62
Total	994	78	359	453	437	96,40%	44	164	169	187	210	174
A Oss cumpriu a meta de produção de Saídas Hospitalares, no período de 25 de janeiro a 22 de março de 2020, em 96,4% em relação a meta.												
Cirurgias Eletivas	Meta	De 25 a 29 de Fevereiro	De 01 à 22 de Março	Total do Período			A partir de 23 de Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Até 24 de Agosto
				Contrat.	Realiz.	Δ%						
Cirurgias	840	64	233	740	297	-60%	25	70	52	74	85	52

Atendimentos Ambulatoriais	Meta	De 25 a 29 de Fevereiro	De 01 à 22 de Março	Total do Período			A partir de 23 de Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Até 24 de Agosto
				Contrat.	Realiz.	Δ%						



Consultas Médicas	1.679	271	1.172	1.480	1.443	-2,50%	146	353	247	228	365	203
Consultas Não - Médicas	971	105	558	856	663	-22,54%	174	541	280	243	104	191
Procedimentos Cirúrgicos	304	0	186	277	186	-32,85%	0	134	228	176	119	152
Total	2.954	376	1.916	2.613	2.292	-12,28%	320	1.028	755	647	588	546
Atendimentos às Urgências	Meta	De 25 a 29 de Fevereiro	De 01 à 22 de Março	Total do Período			A partir de 23 de Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Até 24 de Agosto
				Contrat.	Realiz.	Δ%						
Urgência e Emergência Geral	3450	923	3.585	3.042	4.508	148,58%	863	2.739	2.759	2.277	2.161	1.863
Urgência e Emergência Covid		0	0	3.042	0	0,00%	0	0	0	746	1.593	1.714
Total	3450	923	3.585	3.042	4.508	148,58%	863	2.739	2.759	3.023	3.754	3.577

Neste período de avaliação, a unidade não alcançou as metas estipuladas no contrato. Porém em março de 2020, devido a situação Pandêmica em que foi decretada situação de emergência na Saúde Pública de importância internacional em virtude do novo coronavírus, houve a edição de vários Decretos e Portarias. Nesse sentido, foi levado em consideração o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, a Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, que recomenda que as unidades de Saúde devam adotar todas as medidas para minimizar os danos causados pela Pandemia. Considerou-se a Portaria n. 511/2020 - SES, de 23 de março, que suspendeu as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, conforme determina o Art 1º da Portaria supracitada. E ainda, a Portaria nº 593, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS). Portanto o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento de metas será calculado tão somente em relação à produção do período de 25 de fevereiro a 22 de março de 2020, o que corresponde a 27 (vinte e sete dias). Portaria nº 1616/2020-SES Resolve:

Art 2º Durante o período de Suspensão de que trata esta portaria, fica garantido o pagamento do valor do repasse mensal, independente do cumprimento das metas contratuais discriminados no art 1º.

O não cumprimento das metas de produção referentes às Internações e ao Atendimento de Urgência e Emergência, no período de 25 de Fevereiro a 23 de março de 2020, conforme citado anteriormente leva a sugestão de desconto financeiro no valor de R\$ 101.973,32 ( Cento e um mil ,novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) devido ao não cumprimento de metas de todas as linhas da Parte Fixa estabelecidos no Contrato de Gestão.

## 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensura a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HUTRIN para o período correspondente ao primeiro e segundo trimestres do Contrato de Gestão incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar ( $\geq 85\%$ ), 2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar ( $\leq 5$ ), 3. Índice de Intervalo de Substituição de Leitos ( $\leq 12$ ), 4. Taxa de Readmissão Hospitalar ( $\leq 20\%$ ), 5. Percentual de ocorrência de Glosas no SIH-DATA SUS ( $< 1\%$ ), 6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais ( $\leq 5\%$ ), 7. Taxa de Cesariana em Primíparas ( $< 15\%$ ), 8. Percentual do APGAR de Recém - Nascido Vivos ( $\geq 7\%$ ), todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 54,12% e 55,29% de média respectivamente;

2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias): A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 05 dias. A média do HUTRIN foi de 2,5 dias para o primeiro trimestre e de 2,7 dias para o segundo trimestre;

3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas): A meta modelada neste indicador é de um índice de intervalo menor ou igual a 12 horas. O HUTRIN apresenta uma média de 90,2 horas no primeiro trimestre analisado e 95,7 horas no segundo trimestre;

4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias): A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O HUTRIN atingiu um percentual de 0,015% no primeiro trimestre analisado e de 0,017% no segundo trimestre;

5. Percentual de ocorrência de Glosas no SIH-DATA SUS: A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 1%. O HUTRIN atingiu um percentual de 0,00% no primeiro Trimestre analisado e 0,00% no segundo trimestre;

6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais: A meta deste indicador é um percentual de menor ou igual a 5%. O HUTRIN atingiu um percentual de 0,3% no primeiro trimestre analisado e de 0,00% no segundo trimestre;

7. Taxa de Cesariana em Primíparas: A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor a 15%. O HUTRIN atingiu um percentual de 95,67% no primeiro Trimestre analisado e 100% no segundo trimestre;

8. Percentual do APGAR de Recém - Nascido Vivos A meta a ser alcançada neste indicador é de um percentual maior ou igual a 7%. O HUTRIN atingiu um percentual de 127,62% no primeiro Trimestre analisado e 126,67% no segundo trimestre;

Tabela 03. Indicadores de desempenho 1º trimestre Março a Maio de 2020.

Indicadores de Desempenho	Meta	Março	Abril	Maio	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Pontuação	Pontuação Global	Valor a Receber



1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	78,0%	33,0%	29,3%	46,8%	54,12%	5	6,88	100,00%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	2,5	2,6	2,3	2,5	152,00%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤12	17,0	123,1	130,7	90,2	-563,00%	0		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar ( em até 29 dias)	≤20	0,010	0,031	0,006	0,015	192,00%	10		
5. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	<1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,00%	10		
6. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais	≤5%	0,8%	0,0%	0,0%	0,3%	195,00%	10		
7. Taxa de Cesariana em Primíparas	<15%	100,0%	94,0%	92,9%	95,6%	-437,00%	0		
8. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos	≥7	9,0	8,9	8,9	8,9	127,62%	10		

Tabela 04. Indicadores de Desempenho 2º trimestre Junho a Agosto 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Junho	Julho	Agosto	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Pontuação	Pontuação Global	Valor a Receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	33,2%	39,4%	47,7%	40,1%	55,29%	5	7	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	2,2	2,3	3,6	2,7	138,00%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤12	108,1	84,2	94,7	95,7	-356,00%	0		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar ( em até 29 dias)	≤20	0,014	0,014	0,021	0,017	192,00%	10		
5. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	<1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	200,00%	10		
6. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais	≤5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	200,00%	10		
7. Taxa de Cesariana em Primíparas	<15%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	-466,00%	0		
8. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos	≥7	8,6	9,1	8,9	8,9	126,67%	10		

Destarte, o HUTRIN não cumpriu todas as metas qualitativas (Parte Variável), atingindo a pontuação global de 6,88 e 7,0 no primeiro trimestre e segundo trimestre, respectivamente, o que corresponde, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

Considerou-se a Portaria n° 511/2020 - SES, de 23 de março, que suspendeu as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, conforme determina o Art 1º da Portaria supracitada. E ainda, a Portaria n° 593, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS).

Portaria n° 1616/2020-SES Resolve:

Art 2º Durante o período de Suspensão de que trata esta portaria, fica garantido o pagamento do valor do repasse mensal, independente do cumprimento das metas contratuais discriminados no art 1º.

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

### 2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período 25 de fevereiro a 24 de agosto de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

### 2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

- a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

### 2.2.3. Abrangência da Análise

#### 2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- 1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- 2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;
- 3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- 4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.
- 5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;
- 6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;
- 7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:
  - a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);
  - b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:
    - Erro Formal;
    - Indícios de Dano ao Erário;
    - Outras Não Conformidades;
    - Duplicidade/Indevido.

#### 2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 23.122, 23.135, 23.163, 23.177, 23.203, 28.229 e 38.249 referente aos meses de fevereiro a agosto de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Verificou-se divergências de saldos



conforme demonstrado na tabela abaixo. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD".

HUTRIN/IMED					
RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES					
FEVEREIRO - AGOSTO/2020					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
fev/20	1. ATIVO	R\$ 7.697.378,41	mar/20	R\$ 7.697.378,41	R\$ -
mar/20	1. ATIVO	R\$ 7.764.902,91	abr/20	R\$ 7.764.902,91	R\$ -
abr/20	1. ATIVO	R\$ 7.635.014,89	mai/20	R\$ 7.635.014,89	R\$ -
mai/20	1. ATIVO	R\$ 7.800.658,29	jun/20	R\$ 7.880.492,08	R\$ 79.833,79
jun/20	1. ATIVO	R\$ 8.051.476,84	jul/20	R\$ 7.786.288,63	R\$ 265.188,21
jul/20	1. ATIVO	R\$ 7.100.355,08	ago/20	R\$ 7.713.135,08	R\$ 612.780,00

Fonte: Balancetes.

### 2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira Dos Santos, iniciou o mês de fevereiro, ou seja, 01/02/2020, com saldo total disponível de R\$ 4.355.309,66 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de fevereiro a agosto de 2020, recursos no montante de R\$ 19.547.538,99 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses fevereiro a setembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 21.152.535,28 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IMED/HUTRIN								
1. SALDO ANTERIOR:	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 4.355.309,66	R\$ 3.525.559,42	R\$ 5.601.485,62	R\$ 4.143.123,33	R\$ 4.520.914,20	R\$ 4.161.365,19	R\$ 3.757.899,76	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>	<b>R\$ 4.355.309,66</b>	<b>R\$ 3.525.559,42</b>	<b>R\$ 5.601.485,62</b>	<b>R\$ 4.143.123,33</b>	<b>R\$ 4.520.914,20</b>	<b>R\$ 4.161.365,19</b>	<b>R\$ 3.757.899,76</b>	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRIÇÃO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 2.500.590,39	R\$ 5.021.646,96	R\$ 1.678.381,46	R\$ 2.973.723,11	R\$ 2.273.955,57	R\$ 2.509.563,51	R\$ 2.589.677,99	R\$ 19.547.538,99
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recuperação de Despesas	R\$ 110.971,17	R\$ 77.558,59	R\$ -	R\$ 23.329,71	R\$ 880,04	R\$ 46.172,13	R\$ 66.197,70	R\$ 325.109,34
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 2.611.561,56</b>	<b>R\$ 5.099.205,55</b>	<b>R\$ 1.678.381,46</b>	<b>R\$ 2.997.052,82</b>	<b>R\$ 2.274.835,61</b>	<b>R\$ 2.555.735,64</b>	<b>R\$ 2.655.875,69</b>	<b>R\$ 19.872.648,33</b>
Resgate Aplicação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>2. TOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 2.611.561,56</b>	<b>R\$ 5.099.205,55</b>	<b>R\$ 1.678.381,46</b>	<b>R\$ 2.997.052,82</b>	<b>R\$ 2.274.835,61</b>	<b>R\$ 2.555.735,64</b>	<b>R\$ 2.655.875,69</b>	<b>R\$ 19.872.648,33</b>
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SAÍDAS DA CIA POR RESGATES (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
4. GASTOS								
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 408.438,98	R\$ 412.676,97	R\$ 441.067,79	R\$ 432.777,46	R\$ 428.189,36	R\$ 508.679,78	R\$ 489.286,56	R\$ 3.121.116,90
Serviços	R\$ 1.886.947,87	R\$ 1.575.002,36	R\$ 1.608.546,90	R\$ 1.371.129,78	R\$ 1.576.663,28	R\$ 1.661.603,05	R\$ 1.630.051,52	R\$ 11.309.944,76
Materiais	R\$ 672.026,38	R\$ 669.187,23	R\$ 604.882,87	R\$ 405.338,53	R\$ 231.314,12	R\$ 434.862,68	R\$ 741.704,17	R\$ 3.759.315,98
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ -	R\$ 164,38	R\$ 1.961,96	R\$ -	R\$ 1.947,04	R\$ 4.694,80	R\$ 106.046,87	R\$ 114.815,05
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 272.200,53	R\$ 128.498,89	R\$ 105.174,93	R\$ 197.023,69	R\$ 132.071,27	R\$ 129.054,26	R\$ 124.929,85	R\$ 1.086.953,42
Rescisões Trabalhistas	R\$ 3.023,49	R\$ 12.237,89	R\$ 15.202,05	R\$ 23.856,50	R\$ 34.094,12	R\$ 31.221,87	R\$ 6.704,25	R\$ 126.340,17
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.328,61	R\$ 1.664,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.992,82
Aluguéis	R\$ 2.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 182.146,04	R\$ 219.411,63	R\$ 203.173,15	R\$ 181.371,78	R\$ 213.377,72	R\$ 193.649,65	R\$ 262.793,05	R\$ 1.456.923,02
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.627,71	R\$ 3.399,96	R\$ -	R\$ 15.027,67
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ 147.305,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 147.305,49
<b>4. TOTAL DE GASTOS:</b>	<b>R\$ 3.426.983,29</b>	<b>R\$ 3.018.279,35</b>	<b>R\$ 3.131.743,75</b>	<b>R\$ 2.614.261,95</b>	<b>R\$ 2.630.384,62</b>	<b>R\$ 2.968.266,05</b>	<b>R\$ 3.362.616,27</b>	<b>R\$ 21.152.535,28</b>
5. TRANSFERÊNCIAS								
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA CIA (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aporte para Caixa (-)	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 32.500,00
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.118,30	R\$ 20.118,30
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ 9.828,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.535,92	R\$ -	R\$ 15.364,43
<b>5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO</b>	<b>R\$ 14.328,51</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 10.535,92</b>	<b>R\$ 24.118,30</b>	<b>R\$ 67.982,73</b>
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)</b>	<b>R\$ 3.525.559,42</b>	<b>R\$ 5.601.485,62</b>	<b>R\$ 4.143.123,33</b>	<b>R\$ 4.520.914,20</b>	<b>R\$ 4.161.365,19</b>	<b>R\$ 3.738.298,86</b>	<b>R\$ 3.027.040,88</b>	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO								
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.320,38	R\$ -	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.094,22	R\$ -	
SALDO BANCÁRIO								
	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 3.525.559,42	R\$ 5.601.485,62	R\$ 4.143.123,33	R\$ 4.520.914,20	R\$ 4.161.365,19	R\$ 3.744.525,02	R\$ 3.027.040,88	
Banco Conta Aplicação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 3.525.559,42</b>	<b>R\$ 5.601.485,62</b>	<b>R\$ 4.143.123,33</b>	<b>R\$ 4.520.914,20</b>	<b>R\$ 4.161.365,19</b>	<b>R\$ 3.744.525,02</b>	<b>R\$ 3.027.040,88</b>	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 6.226,16	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF

**Obs.:** Ausência de conciliação bancária no mês de julho/2020 - divergência de saldo com extratos e balancetes; divergência de classificação de ID's nos seguintes lançamentos: Transferências Tev's (Débito - conta corrente - ID15) e Entradas Tev's (Crédito - conta corrente - ID-16) em julho/2020.



Fonte: Demonstração do Fluxo de Caixa - IMED/HUTRIN

## 2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017, e, no período compreendido entre 25/02/2020 a 24/08/2020 foram transmitidos 3.309 registros, dos quais até a presente data foram examinados 3.306 registros financeiros. Deste total houve diligenciamiento a OS de 1.125 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais,



observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros.<sup>7</sup> Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

### 2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

Com um ano de existência a Coordenação da Qualidade e Segurança Hospitalar vem acompanhando, monitorando, avaliando e fiscalizando periodicamente e de forma crítica e técnica a qualidade e a segurança nas unidades de saúde sob gerenciamento das OSS. Uma parte dessa avaliação consiste na análise crítica dos documentos encaminhados à SES.

Documentos esses que conferem um perfil de organização, qualidade e segurança da assistência prestada. Assim, após o envio do Ofício nº 6649/20 – SES sobre o “ Monitoramento das Unidades Hospitalares sob gerenciamento de OSS “ fizemos análises sistemáticas dos documentos encaminhados à SES via SIGOS conforme solicitação do ofício e apontamos as seguintes inconformidades e inadequações.

Quanto ao Regimento Interno, Portaria de Nomeação e Ata das Comissões hospitalares: Os Regimentos Internos estão desprovidos de padrão institucional, não apresentam ciência de responsável institucional; as Portarias carecem registros coerentes com a realidade das comissões (comissões que foram unidades e/ou que tiveram alteração na nomenclatura sem portarias). As atas das reuniões também não são padronizadas. Apontamos falta de cuidado no envio dos documentos quanto a continuidade das páginas e a não correspondência entre o nome do arquivo e o documento anexado. Apontamos que algumas comissões não estão conseguindo desenvolver o cronograma de ações proposto, refletindo na redução das ações e minimização de riscos na assistência ( lesão por pressão, atraso na infusão de medicamentos, frequência de PAV na UTI). Quanto aos Relatórios e Indicadores observamos falha na periodicidade dos envios, inconsistência dos padrões de preenchimento (Indicadores de IRAS). Quanto aos documentos referentes a Segurança do Trabalhador apontamos que vários documentos estão pendentes (por incompletude/vencimento) ou ainda não foram recebidos pela coordenação. Na oportunidade foi solicitado que os documentos encaminhados via SIGOS sejam anexados nas pastas correspondentes ao documento (ex. Indicadores de Iras sejam anexados na pasta CCIH; Ata de Reunião do NSP na pasta Núcleo de Segurança do Paciente )

Os apontamentos, supramencionados, serão acompanhados pela COQSH com o objetivo de conferir as ações de melhoria e adequação que foram firmadas com a OSS. Foi apontado pela COQSH a necessidade de fazer atualizações dos Regimentos Internos das Comissões obrigatórias (Comissão de Controle de Infecção Relacionadas a Assistência a Saúde – CCIras, Comissão de Análise e Revisão de Prontuário, Comissão de Óbito, Núcleo de Segurança do Paciente e Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar) e dos documentos relacionados ao SESMT e CIPA. Foi apontado ainda que as atas das Reuniões das referidas comissões bem como os Relatórios/Indicadores sejam enviados mensalmente conforme solicitado no Ofício nº 6649/2020 – SES (24/06/20).

### 2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 22 de outubro de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento-IMED, examinando com minúcia a página Ios\_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou o IMED através do Ofício nº 9293/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

## 3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via SEI (v. 000016711327) e valida as informações nele contidas. Consta que a unidade não cumpriu as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), as metas da Parte Variável, foram cumpridas, conforme estabelecidas no Contrato de Gestão nº 037/2019–SES/GO, para o período em análise de 25 de Fevereiro a 24 de Agosto 2020. Na oportunidade, sinalizou sobre a necessidade em adotar estratégias para a manutenção dos índices. Ademais, foram pontuadas questões relacionadas à visita técnica à unidade, as quais serão continuamente monitoradas.

Portanto o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento de metas será calculado tão somente em relação à produção do período de 25 de fevereiro a 22 de março de 2020, o que corresponde a 27 (vinte e sete dias).



O não cumprimento das metas de produção referentes às Internações e ao Atendimento de Urgência e Emergência, no período de 25 de Fevereiro a 23 de março de 2020, conforme citado anteriormente leva a sugestão de desconto financeiro no valor de R\$ 101.973,32 ( Cento e um mil ,novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) devido ao não cumprimento de metas de todas as linhas da Parte Fixa estabelecidos no Contrato de Gestão.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de fevereiro a agosto de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira Dos Santos-HUTRIN.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a), em 11/12/2020, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a), em 14/12/2020, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a), em 14/12/2020, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a), em 14/12/2020, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente, em 14/12/2020, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000017209009 e o código CRC A20CD535.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C



Referência: Processo nº 202000010039379



SEI 000017209009

Criado por VIVIANE VIEIRA GALDINO DA SILVA, versão 2 por ANNA PAULA DUARTE MOREIRA em 11/12/2020 13:43:40.



